



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 083/2023**

<b>EMENTA:</b>	<b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA:</b>	<b>Executivo</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2023.

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F593-AA71-CC47-CEDE> e informe o código F593-AA71-CC47-CEDE





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083/2023.**

Tangará da Serra, 28 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos de Emendas Parlamentares destinadas a ações e serviços públicos de saúde, do vereador, Eduardo Sanches – REPUBLICANOS, para possibilitar termo de fomento ou cooperação para a ONG que administrará o Castramóvel, em virtude da implementação de política pública para a realização das atividades de castração animal.

Desta forma, informamos que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320 de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da lei supracitada, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 4.304.967,03

<b>PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.505.621,35

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>
---



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 4.184.967,03

**PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.625.621,35

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.3.50.00.00. 1.500.10000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

**Total de Abertura.....R\$ 120.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide descrição abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
 (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES**

3.3.90.00.00. 1.500.1000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

**Total de Abertura.....R\$ 120.000,00**

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320 de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da lei supracitada, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de recursos de Emendas Parlamentares destinadas a ações e serviços públicos de saúde, do vereador, Eduardo Sanches – REPUBLICANOS, para possibilitar termo de fomento ou cooperação para a ONG que administrará o Castramóvel, em virtude da implementação de política pública para a realização das atividades de castração animal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 083/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a utilização de recursos de Emendas Parlamentares destinadas a ações e serviços públicos de saúde, do vereador, Eduardo Sanches – REPUBLICANOS, para possibilitar termo de fomento ou cooperação para a ONG que administrará o Castramóvel, em virtude da implementação de política pública para as atividades de castração animal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 28 de abril de 2023.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**

## Memorando 13.841/2023

---

**De:** Elayne M. - SMS

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

**Data:** 27/04/2023 às 18:51:05

**Setores envolvidos:**

SMS, SEFAZ-ASOG, SMS

### SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Simples

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência simples no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme planilha em anexo.

Informamos que o crédito ora solicitado é oriundo de Emenda Parlamentar nº 05/2023 do vereador Eduardo Sanches que será utilizado para realização de termo de fomento ou cooperação junto a ONG que irá administrar o castramóvel para realização das atividades de castração animal, conforme projeto de emenda devidamente justificado em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**









# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 05/2023</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTOR: VEREADOR EDUARDO SANCHES - REPUBLICANOS**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 05/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023", a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	Fundo Municipal da Saúde
Função:	10
Subfunção:	304
Programa:	0016 - Vigilância em Saúde
Projeto Atividade:	2316 - Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza de Despesa:	3.3.50.00.00- Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recursos para realização de termo de fomento ou cooperação junto a ONG que irá administrar o Castramóvel para realização das atividades de castração animal.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte de Recurso:	1.500.000000
Valor:	R\$ 368.131,39
Saúde:	R\$ 184.065,69
Livre Destinação:	R\$ 184.065,69

## JUSTIFICATIVA:

Venho através deste requerer junto a Secretaria Municipal de Saúde um aporte financeiro a fim de utilizarmos no custeio para termo de fomento ou cooperação para a ONG que irá administrar o castramóvel.

A sanidade e o controle populacional de animais domésticos são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública. O impacto da invasão de espécies domésticas/invasoras é considerado a terceira maior ameaça às espécies nativas, depois da superexploração e da destruição do hábitat. Algumas estimativas afirmam que o Brasil tinha cerca de 30 milhões de cães domésticos em 2012, o terceiro no ranking mundial.

De uma maneira geral, o crescimento das cidades e a fragmentação das florestas facilitam a entrada de espécies domésticas em áreas preservadas. A proximidade com as áreas urbanas é um dos fatores que contribuem para a presença de cães e gatos nas unidades de conservação. Esses animais podem afetar a dinâmica ecológica de diferentes formas, seja através da ação predatória sobre outras espécies ou na transmissão de doenças.

Os cães selvagens são transmissores de doenças como raiva, cinomose, leishmaniose, parvovirose, toxoplasmose, entre outras, já que não são vacinados. A mera presença de cães e gatos em áreas protegidas com espécies nativas já intensifica a competição por espaços (nicho) e recursos (alimentos). Uma das estratégias de controle e preservação é a esterilização dos animais domésticos, impedindo o crescimento exponencial das populações e esgotamento da fauna local.

Além disso, a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semi-domiciliada, com acesso as ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de trânsito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses.

A castração adiciona qualidade de vida para os animais em vários aspectos como:

1) Diminuição de neoplasias, uma vez que existem evidências que demonstram a influência dos hormônios sexuais no desenvolvimento de hiperplasia e neoplasias mamárias em cadelas e gatas, e do trato reprodutivo de cachorros e gatos;







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB88-E0ED-2A94-276D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 28/04/2023 07:58:53 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DB88-E0ED-2A94-276D>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/04/2023

Assinado por: WELINGTON DOS SANTOS FURTADO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.100cc.com.br/verificacao/F593-AA71-CC47-CEDE

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.991.402,31	2.505.621,35	547.632,63	547.632,63	434.828,66	434.828,66	429.415,12	429.415,12	118.217,51	1.957.988,77
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.991.402,31	2.505.621,35	547.632,63	547.632,63	434.828,66	434.828,66	429.415,12	429.415,12	118.217,51	1.957.988,77
<b>Função</b>	10	Saúde	1.991.402,31	2.505.621,35	547.632,63	547.632,63	434.828,66	434.828,66	429.415,12	429.415,12	118.217,51	1.957.988,77
<b>SubFunção</b>	304	Vigilância Sanitária	1.991.402,31	2.505.621,35	547.632,63	547.632,63	434.828,66	434.828,66	429.415,12	429.415,12	118.217,51	1.957.988,77
<b>Programa</b>	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.991.402,31	2.505.621,35	547.632,63	547.632,63	434.828,66	434.828,66	429.415,12	429.415,12	118.217,51	1.957.988,77
<b>Proj.Atividade</b>	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.991.402,31	2.505.621,35	547.632,63	547.632,63	434.828,66	434.828,66	429.415,12	429.415,12	118.217,51	1.957.988,77
FICHA	544	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-0300000OUTROS BENEFÍCIO	200,00S	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	545	3.1.90.11.00-3.1.500.100200-0300000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	800.000,00S -	800.000,00	209.314,04	209.314,04	209.314,04	209.314,04	209.314,04	209.314,04	0,00	590.685,96
FICHA	547	3.1.90.13.02-3.1.500.100200-0300000OBRIGAÇÕES PATRC	15.000,00	15.000,00	952,86	952,86	952,86	952,86	952,86	952,86	0,00	14.047,14
FICHA	548	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-0300000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	549	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-0300000OBRIGAÇÕES PATRC	281.405,00	281.405,00	43.835,77	43.835,77	43.835,77	43.835,77	43.835,77	43.835,77	0,00	237.569,23
FICHA	2521	3.3.90.14.00-3.1.659.000605-0300056DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	0,00	3.425,00
FICHA	2564	3.1.90.11.01-3.2.600.000605-0300074VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00S -	108.000,00	9.301,79	9.301,79	9.301,79	9.301,79	9.301,79	9.301,79	0,00	98.698,21
FICHA	2565	3.1.91.13.00-3.2.600.000605-0300074OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	30.400,46	2.235,82	2.235,82	2.235,82	2.235,82	2.235,82	2.235,82	0,00	28.164,64
FICHA	2566	3.1.90.11.01-3.2.659.000605-0300056VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00S -	290.000,00	27.098,77	27.098,77	27.098,77	27.098,77	27.098,77	27.098,77	0,00	262.901,23
FICHA	2567	3.1.91.13.03-3.2.659.000605-0300056OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	85.818,58	4.790,21	4.790,21	4.790,21	4.790,21	4.790,21	4.790,21	0,00	81.028,37
FICHA1001858	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-0300000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	29.190,00	29.190,00	4.537,40	4.537,40	4.537,40	4.537,40	4.537,40	4.537,40	4.537,40	0,00	24.652,60
FICHA1001859	3.1.90.11.09-3.1.659.000605-0300056VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	390.000,00S -	390.000,00	90.816,21	90.816,21	90.816,21	90.816,21	90.816,21	90.816,21	90.816,21	0,00	299.183,79
FICHA1001860	3.1.91.13.03-3.1.659.000605-0300056OBRIGAÇÕES PATRC	110.000,00	110.000,00	16.605,75	16.605,75	16.605,75	16.605,75	16.605,75	16.605,75	16.605,75	0,00	93.394,25
FICHA1001861	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-0300000SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001862	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-0300000DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
FICHA1001863	3.3.90.30.28-3.1.659.000605-0300056MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	48.399,14	48.399,14	6.723,32	6.723,32	4.657,67	4.657,67	43.741,47	51.608,88	0,00
FICHA1001864	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-0300000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001865	3.3.90.40.10-3.1.500.100200-0300000SERVIÇOS DE TECNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	5.000,00	4.929,24	4.929,24	821,54	821,54	821,54	821,54	4.107,70	0,00	0,00
FICHA1001866	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-0300000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	6.131,90	6.131,90	3.230,00	3.230,00	0,00	0,00	6.131,90	3.868,10	0,00
FICHA1001867	3.3.90.39.43-3.1.659.000605-0300056OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	140.928,71S -	135.928,71	74.108,73	74.108,73	9.990,18	9.990,18	9.872,29	9.872,29	64.236,44	61.812,27	0,00
FICHA1001868	3.3.90.39.00-3.1.600.000605-0300074OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	64.678,60S -	64.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.678,60







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/04/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
TOTAL	1.991.402,31	2.505.621,35	547.632,63	434.828,66	429.415,12	118.217,51	1.957.988,72

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F593-AA71-CC47-CEDE> e informe o código F593-AA71-CC47-CEDE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/04/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	4.304.967,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.967,03
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	5.153.839,52	4.304.967,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.967,03
<b>Função</b>	04	Administração	5.153.839,52	4.304.967,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.967,03
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	5.153.839,52	4.304.967,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.967,03
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	4.304.967,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.967,03
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTA RES	5.153.839,52	4.304.967,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.967,03
FICHA1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.000000-0000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,52	4.304.967,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.967,03
<b>TOTAL</b>			<b>5.153.839,52</b>	<b>4.304.967,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.304.967,03</b>

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F593-AA71-CC47-CEDE>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 28/04/2023 13:40

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 7469

Ficha Nº : 02208      Processo Nº : PLO Nº 083/2023

Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000      PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.153.839,52	0,00	-848.872,49	0,00	4.304.967,03

Data      Histórico

28/04/2023      Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 083/2023.

VALOR DA RESERVA      120.000,00

RESERVA JÁ UTILIZADA      0,00

RESERVA ANULADA      0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA      120.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA      3.154.199,13

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F593-AA71-CC47-CEDE> e informe o código F593-AA71-CC47-CEDE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F593-AA71-CC47-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 02/05/2023 15:56:46 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/05/2023 17:01:14 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F593-AA71-CC47-CEDE>